



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 24/02/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, inscrito no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 3836/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,



nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4.702/2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 24 de fevereiro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2026.

2. DO OBJETO


2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁScoa LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2. A presente licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos interessar, devendo oferecer sua proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 19/02/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br


4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2 Os licitantes deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 **Lote 01:** lote destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br



5.6 **Lote 02:** lote destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.7 **Lote 03:** lote destinado as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal nº 2282/2023 e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.8 **Lote 04:** lote destinado as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal nº 2282/2023 e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br


5.9 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.10 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

5.14 Será **permitida a subcontratação parcial** dos serviços, desde que **previamente autorizada pela Contratante**, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a execução integral do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança. A subcontratação poderá abranger atividades acessórias ou especializadas, tais como transporte, apoio técnico para montagem elétrica, instalação, fabricação ou adaptação de peças decorativas, sendo vedada a subcontratação total do objeto. Para fins de autorização, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação da empresa subcontratada, acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com os serviços a serem subcontratados.

5.15 A subcontratação deverá ser autorizada pela Administração, a qual avaliará previamente a documentação da subcontratada, para fins de verificação de capacidade técnica necessária.


5.16 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.17 A empresa vencedora terá responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.18 Os interessados poderão realizar avaliação prévia para compreender as peculiaridades dos serviços que serão prestados. Para tal fim, as visitas técnicas serão agendadas individualmente através do endereço de e-mail: **denise.thomas@saobentodosul.sc.gov.br**

5.18.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.18.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

5.18.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.19 **COOPERATIVAS:** Poderão participar deste certame licitatório os profissionais organizados sob a forma de cooperativa quando:

5.19.1 O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, os quais serão executados de forma complementar a sua atuação.

5.19.2A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

5.19.3A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

5.19.4 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

6. DAS VEDAÇÕES


6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;


6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.9. Na presente licitação não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante no Termo de Referência.

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do lote, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

7.12. **Início da execução:** A execução do serviço só deverá acontecer mediante assinatura do contrato, e se iniciará no dia 04/03/2026, podendo sofrer alterações conforme necessidade do município.

7.13. O prazo de vigência do contrato será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

7.14. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

- 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
- 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);
- 8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);
- 8.5.5 Termo de Ciência das Condições Locais (Anexo VI);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.
- 8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
 - 8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que

trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.


8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (exceto lote 3).

8.8.2. Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (exceto lote 3).

8.8.3. Comprovação de vínculo do profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com a empresa licitante se dará através da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT referente a atribuição de Cargo e Função, e/ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe competente (CREA/CAU/CRT) onde conste tal profissional como responsável técnico da empresa, e/ou através da Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo se o mesmo for sócio ou diretor da empresa, tal condição deverá ser comprovada através de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, onde conste tal condição (exceto lote 3).

8.8.4. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina

do por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens:

- l Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
- l Execução de instalações efêmeras.

8.8.5. Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa (acervado junto ao CREA/CAU/CRT) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens (ex - ceto lote 3):

- l Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
- l Execução de instalações efêmeras.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.



9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5%** (cinco por



cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;



9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar o melhor preço.

9.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.20 O licitante deverá demonstrar, por meio do protocolo de planilha de custos e formação de preços, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9.21 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



10.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

10.9 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, mediante solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada no momento da aceitação do lance vencedor.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua



validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



12.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



12.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.


14.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.6. Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

14.7. **Início da execução:** A execução do serviço só deverá acontecer mediante assinatura do contrato, e se iniciará no dia 04/03/2026, podendo sofrer alterações conforme necessidade do município.

14.8. O prazo de vigência do contrato será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

15. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 7 do Termo de Referência.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO


16.1. O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

16.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

16.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

16.2.2. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

16.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

16.4. Junto ao Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no Anexo V deste edital.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

17.3. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17.3.1. Fiscal: José Pedro Pereira, matrícula nº 39984

17.3.2. Fiscal substituto: Marcelo Laynes Milla, matrícula nº 41767

17.3.3. Gestor: Denise Thomas, matrícula nº 45529

17.3.4. Gestor substituto: Lucas Maia, matrícula nº 46399-2

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


18.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações, Minuta do Contrato.

São Bento do Sul/SC, 02 de fevereiro de 2026.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PÁSCOA 2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos de páscoa luminosos e não luminosos de área externa** para dispor em espaços públicos do município de São Bento do Sul - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO


2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1 Segue abaixo a descrição detalhada dos itens a serem instalados nos prédios e espaços públicos do município de São Bento do Sul/SC.

2.2. Descrição dos Itens



LOTE 01 - PEÇAS LUMINOSAS

Item	imagem de referência meramente ilustrativas	Descrição / Especificação	Local	Qnt	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 imagem de referência meramente ilustrativa	<p>ESTRUTURA METÁLICA LUMINOSA EM FORMATO DE OVO EMBALADO (MAIOR)</p> <p>Figura luminosa tridimensional em forma de ovo de páscoa embalado de presente com laço e bolinhas, com faces chatas, confeccionado em estrutura metálica reforçada, projetada para instalação fixa ao chão e uso em área externa. Estrutura produzida em metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, ambos com espessura mínima de parede de 1,20 mm, além de componentes complementares em barra chata 1/8" x 3/8" e 1 1/2" x 1/4", devidamente zincadas para garantir proteção anticorrosiva e resistência às intempéries. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Preenchido com cordão de LED para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDS por metro, na cor azul para o ovo, cor amarela para bolas ou detalhes e cor rosa para o laço, voltagem 220V. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,70 m - máxima 2,00 m; Largura: mínima 0,80 m - máxima 1,50 m. Profundidade: mínima 0,2 m - máxima 0,4 m</p>	Praça Central	01	Un	R\$ 10.061,43	R\$ 10.061,43





02	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>ESTRUTURA METÁLICA LUMINOSA EM FORMATO DE OVO EMBALADO (MENOR)</p> <p>Figura luminosa tridimensional em forma de ovo de páscoa embalado de presente com laço e bolinhas, com faces chatas, confeccionado em estrutura metálica reforçada, projetada para instalação fixa ao chão e uso em área externa. Estrutura produzida em metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, ambos com espessura mínima de parede de 1,20 mm, além de componentes complementares em barra chata 1/8" x 3/8" e 1 1/2" x 1/4", devidamente zincadas para garantir proteção anticorrosiva e resistência às intempéries. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Preenchido com cordão de LED para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro, na cor azul para o ovo, cor amarela para bolas ou detalhes e cor rosa para o laço, voltagem 220V. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,40 m - máxima 1,70 m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 1,10 m. Profundidade: mínima 0,2 m - máxima 0,4 m</p>	Praça Central	01	UN	R\$ 8.191,39	R\$ 8.191,39
03	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>PORTAL LUMINOSO COM ORELHAS DE COELHO</p> <p>Portal em estrutura metálica luminosa em forma de arco com orelhas de coelho, confeccionado em estrutura metálica bidimensional, produzida em tubos metalon galvanizado (20x20mm e 15x15mm) e barra chata 1/8" x 3/8", garantindo resistência mecânica e proteção anticorrosiva para uso externo. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Preenchido com cordão de LED para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor 6500K branco frio, voltagem 220V. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 3,9 m - máxima 4,5m; Largura: mínima 2,9m - máxima 3,5m. Altura livre mínima de: 2,1m</p>	Praça Central	02	Un	R\$ 13.981,67	R\$ 27.963,34



04	 imagem de referência meramente ilustrativa	REFLETOR DE LED RGB DE 100W Refletor de led para ambientes externos, RGB, com função memória, à prova d'água, <u>potência mínima do refletor: 100W</u> e fluxo luminoso mínimo de 7.500 lumens, índice de proteção mínimo: 65 (ip65), Multi-tensão: 90-265V, duração média de até 50.000 horas.	6 un. cenário pergolado 3 10 un - Prefeitura 8 UN - coreto	24	Un	R\$ 391,03	R\$ 9.384,72
05	 imagem de referência meramente ilustrativa	REFLETOR DE LED RGB DE 100W Refletor de led para ambientes externos, RGB, com função memória, à prova d'água, <u>potência mínima do refletor: 100W</u> e fluxo luminoso mínimo de 7.500 lumens, índice de proteção mínimo: 65 (ip65), Multi-tensão: 90-265V, duração média de até 50.000 horas. Deverá ter GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE REFLETOR DE LED com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm (L x A x P), devidamente fixada no piso.	6 UN - Prédio turismo	6	Un	R\$ 507,43	R\$ 3.044,58
06	 imagem de referência meramente ilustrativa	REFLETOR DE LED RGB DE 200W Refletor de led para ambientes externos, RGB, com função memória, à prova d'água, <u>potência mínima do refletor: 200W</u> e fluxo luminoso mínimo de 7.500 lumens, índice de proteção mínimo: 65 (ip65), Multi-tensão: 90-265V, duração média de até 50.000 horas. Deverá ter GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE REFLETOR DE LED com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm (L x A x P), devidamente fixada no piso.	04 UN - Osterbaum	04	Un	R\$ 663,50	R\$ 2.654,00
07	 imagens de referência meramente ilustrativas	COELHO ESPIANDO LUMINOSO Figura luminosa bidimensional com rosto e patas de coelho, com uma orelha dobrada, produzida em estrutura de metalon de no mínimo 15 mm x 15 mm, parede mínima de 1,20 mm de espessura e de barra chata de no mínimo 3/16" x 1/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Devidamente fixado com abraçadeiras de nylon no guarda-corpo metálico do segundo pavimento do Edifício Manoel Tavares - Depto. de Turismo. Altura: mínimo 3,0 m – máximo 4,0 m; Largura: mínimo 4,0 m – máximo 5,0 m	Prédio do Turismo	01	Un	R\$ 8.301,25	R\$ 8.301,25





08	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>FIGURA LUMINOSA DE POSTE, ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA EMBALADO DE PRESENTE</p> <p>Peça em formato de ovo com fita e laço de presente produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de aço galvanizado, garantindo proteção contra corrosão e resistência à exposição às intempéries. O contorno do ovo será formado por mangueira luminosa de LED com no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível, contendo aproximadamente 36 lâmpadas por metro, com LEDs nas cores definidas abaixo. Alimentação em tensão 220V. Fixação em poste reto, com abraçadeiras de nylon assegurando estabilidade e fácil instalação.</p> <p>10 cores: amarelo e rosa 10 cores: azul e verde 10 cores: verde e laranja 10 cores: azul e branco</p> <p>Altura: mínima de 0,80 m e máxima de 1,25 m;</p>	10un - Calçadão 10un - Praça Central	20	Un	R\$ 996,66	R\$ 19.933,12
09	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>OVO LUMINOSO GIGANTE 3D DE PASSAGEM</p> <p>Estrutura tridimensional em formato de ovo embalado luminoso gigante de passagem 3D., produzida em metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, com parede mínima de 1,20mm, complementada por barras chatas de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, todas zincadas e com proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição às intempéries. O contorno do ovo em mangueira luminosa de LED com no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível, contendo aproximadamente 36 lâmpadas por metro, com LEDs com temperatura de cor 6500K cor branco frio. Alimentação em tensão 220V, blindado para área externa. O preenchimento interno é composto por cordão de LED tipo strobo/flash para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro, voltagem 220V, ovo na cor branco frio com detalhes e laço em cor azul, padrão IP44. Não será permitido, por questões de estética, estaiamento externo. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. A armação deverá ser protegida por sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, devidamente projetado por engenheiro eletricista.</p> <p>Altura: mínima 4,0 m – máxima 5,0 m Largura: mínima 2,4 m – máxima 3,0</p>	Praça Central	01	Un	R\$ 27.829,23	R\$ 27.829,23




10	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>COELHO LUMINOSO 3D (COELHO MENOR)</p> <p>Coelho luminoso 3D (modelo menor), com escultura produzida em estrutura tridimensional de metalon 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, com parede mínima de 1,20mm, complementada por barras chatas 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, todas zincadas e com proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição às intempéries. O contorno recebe mangueira luminosa de LED, em PVC extrusado, com diâmetro mínimo de 13mm, contendo 36 lâmpadas por metro, na tensão 220V, com utilização de alimentador. O preenchimento interno é feito com cordão de LED para área externa, com no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor branco frio, 6500K, tensão 220V e sistema blindado, padrão IP44, potência aproximada de 4W. A fiação é de 2,2mm, acompanhada de tomada macho/fêmea para integração do sistema. Os detalhes do coelho, como patas e face, são aplicados em PVC plotado. O conjunto é apropriado para uso externo, deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 2,7 m – máxima 3,0 m Largura: mínima 1,5 m – máxima 2,0 m Profundidade: mínima 1,2 m – máxima 1,6 m</p>	Praça Central	01	Un	R\$ 13.224,40	R\$ 13.224,40
11	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>PAINEL LUMINOSO "FELIZ PÁSCOA"</p> <p>Peça bidimensional luminosa produzida em estrutura de metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED com no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, contendo no mínimo 36 lâmpadas por metro, com LEDs com temperatura de cor 6500K cor branco frio, tensão 220V, blindado para área externa, envolvendo as letras da escrita "Feliz Páscoa" compostas de ferro galvanizado chato 1"x 1/8. Tamanho aproximado 1,20x3,80m. Preenchimento com cordão de LED para área externa, com no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V.</p> <p>Altura: mínima 0,80 m - máxima 1,20 m; Largura: mínima 5,90 m - máxima 6,10 m.</p> <p><u>OBS: Fornecimento e instalação em fachada de até 7 metros de altura com auxílio de caminhão guindaste (munck).</u></p>	Prefeitura Municipal	01	Un	R\$ 9.898,08	R\$ 9.898,08






MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

12	 imagem de referência meramente ilustrativa	MANGUEIRA DE LED Mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa, instalada contornando o perímetro de edificações, em altura máxima de 4,00 m.	-Pergolado 1 (32,80) -Pergolado 2 (32,80) -Pergolado 3 (30,60) - Coreto (71,90)	168,1	m	R\$56,99	R\$ 9.580,44
13	 imagem de referência meramente ilustrativa	FIGURA LUMINOSA DE ORELHAS DE COELHO Figura luminosa em formato de orelhas de coelho, confeccionada em estrutura metálica bidimensional, em forma de arco com orelhas estilizadas. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo, com acabamento adequado para uso externo, resistente à exposição contínua às intempéries. O contorno da peça deverá ser realizado com mangueira de LED em PVC flexível transparente, com diâmetro mínimo de 13 mm, contendo no mínimo 36 LEDs por metro linear, na temperatura de cor de 6500K, na cor branco frio, tensão de 220V, blindado, próprio para área externa, fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica. A peça deverá ser instalada no jardim, devidamente fixada no solo. Altura: mínima 1,50 m – máxima 1,60 m; Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,00m.	01 un Calçadão 01 un Praça Oxford 01 un Museu	03	un	R\$ 2.290,75	R\$ 6.872,25
Total do Lote 01							R\$156.937,89



LOTE 02 - PEÇAS NÃO LUMINOSAS

Item	imagem de referência meramente ilustrativa	Descrição / Especificação	Local	Qnt	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO APOIADO 4 PATAS Elemento decorativo tipo coelho branco apoiado nas quatro patas, tridimensional, produzido em fibra de vidro na cor branca e olhos azuis e acabamento detalhado para melhor realismo. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. Os objetos serão expostos a intempéries. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,20 m - máxima 1,30m; Largura: mínima 0,75m - máxima 0,85m.	Praça Central	02	Un	R\$ 4.025,91	R\$ 8.051,83





02	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>COELHO SEGURANDO CENOURA</p> <p>Elemento decorativo tipo coelho branco, vestido com bermuda azul, segurando uma cenoura nas mãos, tridimensional, sob uma base, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo, corpo do coelho na cor branca, bermuda na cor azul, cenoura na cor laranja, folhas verdes e base verde. Os objetos serão expostos a intempéries.</p> <p>Altura: mínima 1,50m - máxima 1,70m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 0,85 m.</p>	Praça Central	02	UN	R\$ 5.274,10	R\$ 10.548,20
03	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>OVO DECORATIVO (EXTRA GRANDE)</p> <p>Escultura em forma de ovo de páscoa decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, laranja, azul e rosa, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de vidro na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,40 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m</p>	Praça Central	01	UN	R\$ 3.906,00	R\$ 3.906,00
04	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>OVO DECORATIVO (GRANDE)</p> <p>Ovo decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, laranja, azul e rosa, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de fibra na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,10 m – máxima 1,20 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m</p>	Praça Central	02	UN	R\$ 3.007,94	R\$ 6.015,88



05	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO SELFIE "PHOTOFACE" (FEMININO) Elemento decorativo tridimensional tipo painel fotográfico ("selfie"), representando uma coelha na cor predominante branca, com abertura circular no rosto para fotos. Produzida em fibra de vidro, com base reforçada, adequada para uso externo e resistente às intempéries. A figura apresenta vestimenta temática de Páscoa, em cores do vestido predominante rosa, com pintura em esmalte sintético e acabamento em verniz automotivo. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,30 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 0,95 m	Praça Central	02	UN	R\$ 3.695,64	R\$ 7.391,27
06	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO SELFIE "PHOTOFACE" (MASCULINO) Elemento decorativo tridimensional tipo painel fotográfico ("selfie"), representando um coelho na cor predominante branco, com abertura circular no rosto para fotos. Produzida em fibra de vidro, com base reforçada, adequada para uso externo e resistente às intempéries. A figura apresenta vestimenta temática de Páscoa, em cores predominantes azul, com pintura em esmalte sintético e acabamento em verniz automotivo. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,30 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 0,95 m	Praça Central	02	UN	R\$ 3.931,61	R\$ 7.863,21



07	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>TOTEM DE BOLAS DOCES</p> <p>Escultura temática em formato de totem de bolas, composta por 3 elementos esféricos empilhados verticalmente em tamanhos decrescentes. As peças são confeccionadas em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, em tons pastéis sólidos incluindo rosa, lilás, amarelo, verde ou azul. Cada esfera apresenta aplicações decorativas de cobertura simulando chocolate derretido, com acabamento texturizado e detalhes coloridos imitando confeitos, granulados e decorações doces. A peça possui base reforçada, fixada em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente à exposição e garantindo estabilidade. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,50 m – máxima 2,50 m Diâmetro da esfera inferior (maior): mínimo 0,70 m – máximo 1 m</p>	Praça Central	01	un	R\$ 7.135,45	R\$ 7.135,45
08	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>COELHO SAINDO DA CASCA DE OVO DE PÁSCOA</p> <p>Elemento decorativo tipo coelho de páscoa saindo de dentro da casca de ovo, tridimensional, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. O coelho deve estar com meio corpo dentro de uma casca de ovo de páscoa colorido, sendo o corpo do coelho na cor branca e detalhes nas cores rosa e azul. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,70 m - máxima 1,90m; Diâmetro: mínimo 0,80m - máximo 0,95m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 0,90m</p>	Praça Central	01	un	R\$ 7.876,00	R\$ 7.876,00




09	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>BANCO EM FORMATO DE COELHO</p> <p>Banco com encosto em formato de coelho para fotos, sendo que os braços e pés do banco deverão ser em formato das patinhas do coelho, deverá estar no topo do banco a cabeça do coelho de páscoa tradicional. Escultura confeccionada em fibra de vidro lisa, com esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, sendo a pintura em formato de coelho nas cores predominantes de branco e cinza, com detalhes em rosa e verde. O banco deverá acomodar e suportar o peso de no mínimo 2 pessoas adultas. O banco deverá ser fixado ao solo, de forma que não caia e não cause acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,80 m – máxima 2,00 m Largura: mínima 1,60 m – máxima 2,10 m Profundidade: mínima 0,70m 0,85m</p>	Praça Central	01	un	R\$ 10.389,29	R\$ 10.389,29
10	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>GRAMA SINTÉTICA</p> <p>Grama decorativa sintética na cor verde, para área externa, altura mínima da grama de 12 mm, fios em polietileno anti chamas e com resistência aos raios UV, mínimo de 1.200 pontos por metro quadrado, devidamente instalada, recortada e emendas coladas, formando espaços retangulares. Deverá ser fixado ao solo, de modo que não enrole ou voe com o vento, evitando quaisquer riscos de acidentes.</p>	<p>Praça Central: cenário crianças (20m²)</p> <p>ovo de passagem (48m²)</p> <p>pergolado 3 (54,5m²)</p> <p>Osterbaum(25 m²)</p>	147,5	m ²	R\$ 112,79	R\$ 16.636,77
11	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>CERCA DE MADEIRA</p> <p>Cerca em madeira com pintura esmalte na cor branca, decorativa, para isolamento de espaços, altura total mínima de 0,40 m e máxima de 0,60 m, livre de cantos vivos e superfícies cortantes e/ou pontiagudas, com espaçamento máximo entre perfis de 11 cm conforme NBR 14.718, modulada com comprimento máximo de 2,00 m, devidamente fixada no piso e módulos interligados entre si com abraçadeiras de nylon.</p>	<p>Cenário pergolado 03 (12,00)</p> <p>Cenário crianças (18,00)</p>	30	m ²	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00





12	 <p>Foto da árvore a ser decorada</p>	<p>OVOS DECORATIVOS COLORIDOS PARA OSTERBAUM</p> <p>Correntes de ovos decorativos coloridos para Osterbaum com dimensões mínimas dos ovinhos de 7,5 cm de altura x 4,5 cm de largura, confeccionados em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar, nas cores sólidas de amarelo, verde, azul, rosa e lilás, sendo 2.000 unidades de cada cor, totalizando 10.000 unidades.</p> <p>Deverão ser dispostos em forma de corrente desde o tronco até os galhos (nos galhos correntes verticais com 5 casquinhas, dispostas em toda a árvore), respeitando espaçamento máximo de 5 cm entre as peças, de modo a garantir efeito visual contínuo e harmônico.</p> <p>A instalação será realizada em árvore natural com circunferência aproximada do tronco de 1,00 m e altura aproximada de 8,00m, compondo cenário temático de Páscoa (Osterbaum). Os elementos deverão ser devidamente fixados por meio de fios, fitilhos, ganchos plásticos ou abraçadeiras de nylon, assegurando estabilidade, durabilidade e resistência às condições climáticas, sem risco de rompimento, desprendimento ou queda durante todo o período de exposição.</p> <p>OBS: Os ovos deverão ser instalados em árvore natural de grande porte localizada na Praça Jardim dos Imigrantes com auxílio de caminhão guindaste (Munck).</p>	Praça Central	01	un	R\$ 79.597,40	R\$ 79.597,40
13	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>VASO DE MARGARIDA</p> <p>Vaso de barro redondo decorativo, com dimensões mínimas de 10 x 15 cm (ø x A) destinados à composição de cenário. O vaso deverá receber o plantio de 01 unidade de Margarida natural (<i>Bellis perennis</i>) com no mínimo 10 flores de no mínimo 0,20 m de altura, com camada de solo devidamente adubado. As espécies vegetais a serem implantadas deverão estar enraizadas, apresentar bom estado fitossanitário, apresentar altura mínima especificada e seus torrões deverão estar isentos de pragas e ervas daninhas.</p>	Praça Central	10	un	R\$ 97,42	R\$ 974,20






14	 imagem de referência meramente ilustrativa	FLOREIRA RETANGULAR COM MORÉIA	Praça Central: 05 un Osterbaum 05 un Cenário ovo de passagem 10 un pergolado 03	20	un	R\$ 169,62	R\$ 3.392,32
		Floreira / cachepô retangular decorativo produzido em madeira envernizada, com dimensões mínimas de 40 x 10 x 15 cm (L x A x P) destinados à composição de cenário. Cada cachepô deverá acomodar 3 unidades de Moréia natural (<i>Dietes iridioides</i>) de no mínimo 0,80 m de altura, plantadas em vasos de plástico simples com camada de solo devidamente adubado. Os vasos deverão ser acomodados dentro dos cachepôs de madeira, mantendo acabamento uniforme e estético, de modo a não ficarem aparentes. As espécies vegetais a serem implantadas deverão estar enraizadas, apresentar bom estado fitossanitário, apresentar altura mínima especificada e seus torrões deverão estar isentos de pragas e ervas daninhas.					
Total do Lote 02							R\$ 178.117,67

LOTE 03 - CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS MANUAIS


Item	imagem de referência meramente ilustrativa	Descrição / Especificação	LOCAL	Qty	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 Imagem de referência meramente ilustrativa  (IMAGEM REAL DO BUXINHO QUE SERÁ DECORADO)	DECORAÇÃO PARA ARBUSTOS NATURAIS (BUXINHOS) - (Buxus sempervirens) Instalação de decoração em arbustos naturais de acervo da Prefeitura, espécie Buxinho (<i>Buxus sempervirens</i>), incluindo no mínimo 1,50 m ² de tecido de juta para revestimento do vaso (dimensões do vaso: 1,70 m de circunferência x 0,45 m de altura), fixado de forma uniforme e bem tensionado ao redor de toda a base; no mínimo 150 unidades de casquinhas de ovos coloridos com cores sólidas (amarelo, verde, azul, rosa e lilás), tamanho mínimo de 7,5 cm x 5 cm, fixados em forma de corrente; no mínimo 50 unidades de mini cenouras decorativas com dimensões entre 0,10 cm e 0,15 cm em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar resistente à intempéries, cor laranja e topo rama/folhas na cor verde; 10,00 m de cordão de LED, blindado, para área externa, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDS por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, enrolada em toda a altura do arbusto, com espaçamento máximo de 10 cm. Tensão 220V. As decorações deverão ser devidamente fixadas e distribuídas de maneira harmônica entre a folhagem natural, sem sobrecarregar visualmente o arbusto. Dimensões dos arbustos: Vaso: circunferência 1,70 m - altura 0,45 m	Praça Central	10	Un	R\$2.100,00	R\$ 21.000,00




		Altura do arbusto: aprox. 1,50 m					
02	 imagem de referência meramente ilustrativa	CORTINA DE CASQUINHA DE OVOS Cortina com dimensões totais de 4,00m de largura e 2,60m de altura composta por 3.000 unidades de ovinhos decorativos coloridos, confeccionados em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar, para uso externo, em cores sólidas (azul, rosa, amarelo, lilás e verde), com dimensões individuais mínimas de 7,5 cm de altura e 5 cm de diâmetro, fixados por meio de cordões verticais. A cortina deverá conter no mínimo 80 cordões, fixados no piso e no teto, sendo que cada cordão deverá conter no mínimo 35 unidades de ovinhos, totalizando um painel visual contínuo, uniforme e com alta densidade de elementos.	Praça Central-Pergolado 03	02	Un	R\$5.250,00	R\$ 10.500,00
03	 imagem de referência meramente ilustrativa	CASCATA DE CASQUINHAS DE OVOS DE PÁSCOA Cascata com casquinhas de ovos para decoração de beiral com no mínimo 80 unidades de ovos de páscoa de material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar, por metro linear, em cores sólidas (azul, rosa, amarelo, lilás e verde), com dimensões mínimas de 7,5 cm de altura e 5 cm de diâmetro, fixados em forma de corrente de ovos de diferentes comprimentos, sendo o mais longo de no máximo 50 cm.	Praça Central: - coreto (26,50)	26,5	m	R\$ 120,00	R\$ 3.180,00
04	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO FEMININO - TECIDO Elemento decorativo tipo coelho de páscoa na cor branco, feminino, medida mínima de 1,60 m de altura x 1,50 m de circunferência, 80 cm de cintura, 25 cm largura do braço, com vestido de tecido tricoline nas cores pastéis predominantes de rosa com detalhes em azul e lilás, com olhos de plástico e revestido de tecido de velboa na cor branca. Enchimento com isopor no corpo, fibra na cabeça e armação em madeira para permanecer em pé e fixado no chão. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes.	Praça Central	01	UN	R\$ 2.475,11	R\$ 2.475,11





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

05	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO MASCULINO - TECIDO Elemento decorativo tipo coelho de páscoa na cor branco, masculino, medida aproximada de 1,60 m de altura x 1,50 m de circunferência, 80 cm de cintura, 25 cm largura do braço, com calça de tecido tricoline nas cores pastéis predominantes de azul claro e médio com camisa xadrez azul claro com detalhes rosa, com olhos de plástico e revestido de tecido de velboa na cor branca. Enchimento com isopor no corpo, fibra na cabeça e armação em madeira para permanecer em pé e fixados no chão. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes.	Praça Central	01	UN	R\$ 2.223,53	R\$ 2.223,53
Total do Lote 03						R\$ 39.378,64	

LOTE 04 - MATERIAIS GRÁFICOS

Item	imagem de referência meramente ilustrativa	Descrição / Especificação	Local	Qnt	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 imagem de referência meramente ilustrativa	FIGURA EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA (FACHADA PRÉDIO) PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE PVC LISO , espessura mínima de 3 mm, dimensões mínimas de 100 cm de altura e 75 cm de largura, com aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade, resistente aos raios UV e à intempérie, cor à definir, conforme arte a ser disponibilizada pela Contratante, e contornada com no mínimo 2,80 m de mangueira luminosa de LED de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 2700K branco quente, tensão 220V, fixada na chapa de PVC com abraçadeiras de nylon. OBS: 20 un fornecimento e instalação em fachada de até 12 metros de altura com auxílio de caminhão guindaste (munck) e 8 un fornecimento e instalação em grades de janelas do pavimento térreo com abraçadeiras de nylon.	16 un Prefeitura Municipal 8 Prédio do Turismo	24	Un	R\$1.358,25	R\$ 32.598,00



02	 imagem de referência meramente ilustrativa	<p>FIGURA DE OVO DE PASCOA PARA JARDIM</p> <p>PEÇA CONFECCIONADO EM CHAPA DE PVC LISO, espessura mínima de 3 mm, dimensões mínimas de 100 cm de altura e 75 cm de largura, com aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade, resistente aos raios UV e à intempérie, cor à definir, conforme arte a ser disponibilizada pela Contratante, contornada com no mínimo 2,80 m de mangueira luminosa de LED de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 2700K branco quente, tensão 220V, fixada na chapa de PVC com abraçadeiras de nylon, e estrutura de madeira fixada por trás da peça para garantir sustentação e rigidez da decoração.</p> <p><u>OBS:Fornecimento e instalação em jardins, fixadas diretamente no gramado com estacas de madeira.</u></p>	<p>03 un Agricultura</p> <p>02 un Museu</p> <p>03 un Praça Oxford</p> <p>02 Calçada</p>	10	Un.	R\$1.094,89	R\$ 10.948,88
03		<p>CONJUNTO DE BANNER</p> <p>Conjunto de Banner em lona fosca com estrutura metálica para fixação, instalado no fundo do pergolado 3, na Praça Jardim dos Imigrantes, criando um cenário composto por 3 partes em formato retangular, tamanho de 8,05 m de largura x 2,60 m de altura cada parte, sendo estas as dimensões acabadas, desconsiderando bordas para cortes e dobras. Os banners deverão ser em lona com acabamento fosco, gramatura mínima de 340 g, trama 300 x 500, cor 4x0. A fixação será realizada em quadros de estrutura metálica confeccionada em metalon de aço galvanizado, perfil com dimensões mínimas de 20 x 20 mm, inclusive travessas intermediárias, devendo ser fixada diretamente na estrutura de madeira da cobertura do pergolado e no piso de concreto garantindo resistência, sustentação e o perfeito esticamento da lona. A lona deverá ser fixada na estrutura metálica de maneira oculta, sendo dobrada e colada, sem o uso de ilhós. OBS: A arte será desenvolvida pela solicitante.</p>	<p>Praça Central:</p> <p>Cenário pergolado 03</p>	01	Un	R\$8.769,20	R\$ 8.769,20
Total do Lote 04						R\$ 52.316,08	
VALOR TOTAL MÁXIMO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:						R\$ 426.750,30	
OBS. 1: No valor total de cada item deverá estar incluso: locação, frete, montagem, instalação, instalação elétrica (para materiais elétricos), manutenção, desmontagem e recomposição do local de cada item.							
OBS. 2: Caso seja necessário, o Departamento de Turismo poderá alterar o local da instalação do objeto.							



2.3. Natureza do objeto:

Comum (x)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução de decoração alusiva à Páscoa no exercício de 2026, a ser instalada em prédios e espaços públicos do Município de São Bento do Sul, por meio da contratação de empresa especializada para a locação de peças decorativas luminosas e não luminosas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, transporte, instalação, manutenção e desinstalação dos elementos decorativos.

3.2. A quantidade foi estabelecida com base nas experiências e nas quantidades já adotadas em anos anteriores, considerando a necessidade de preenchimento dos espaços públicos e dos prédios de interesse turístico e cultural. A realização da decoração pascal nos espaços públicos busca qualificar o ambiente urbano, promover a valorização do patrimônio público e proporcionar à população e aos visitantes locais de convivência, lazer e contemplação, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade são-bentense. Além disso, a ambientação temática contribui para a atratividade turística do município durante o período pascal, estimulando o fluxo de visitantes e gerando impactos econômicos positivos, especialmente no comércio local, na rede hoteleira, nos serviços de alimentação e nas feiras realizadas na cidade.

3.3 A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que assegura maior eficiência na execução dos serviços, padronização estética, qualidade técnica e segurança operacional, além de proporcionar melhor relação custo-benefício ao erário. A locação das estruturas decorativas elimina a necessidade de aquisição de bens permanentes de uso sazonal, reduzindo investimentos iniciais, custos de armazenamento, manutenção contínua e riscos de obsolescência dos materiais.

3.4 Ressalta-se que a contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Bento do Sul, elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.167/2023, estando a demanda registrada na linha nº SBS26-3025 do PCA 2026, o que demonstra o adequado planejamento prévio da contratação.

3.5. Adicionalmente, a solução proposta permite a atualização periódica dos elementos decorativos, com projetos modernos e integrados, bem como a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços de fornecedor por lote, abrangendo transporte, instalação, manutenção corretiva e desinstalação, o que reduz o impacto na rotina administrativa e a necessidade de alocação de servidores municipais.

3.6. Dessa forma, a presente contratação atende diretamente ao interesse público, estando alinhada às diretrizes das políticas públicas de turismo e cultura do município, à continuidade das ações já consolidadas em exercícios anteriores e aos princípios da



eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

5.2. Justificativa do Critério de Julgamento: Foi escolhido para o presente certame o julgamento por lote, devido a necessidade de manter certa coesão entre decorações que dispõem do mesmo "tema". Justifica-se tal necessidade para padronizar certos aspectos como tamanho, forma de fabricação, materiais empregados na confecção, bem como mais eficiência de fiscalização. Sendo assim, utilizando este critério de julgamento, será possível uma decoração com visual mais agradável e criando um senso de unidade entre os enfeites.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- a. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (exceto lote 3).
- b. Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (exceto lote 3).
- c. Comprovação de vínculo do profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com a empresa licitante se dará através da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT referente a atribuição de Cargo e Função, e/ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe competente (CREA/CAU/CRT) onde conste tal profissional como responsável técnico da empresa, e/ou através da Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo se o mesmo for sócio ou diretor da empresa, tal condição deverá



ser comprovada através de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, onde conste tal condição (exceto lote 3).

- d. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens:
- Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
 - Execução de instalações efêmeras.
- e. Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa (acervado junto ao CREA/CAU/CRT) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens (exceto lote 3):
- Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
 - Execução de instalações efêmeras.

6.2. Condições Especiais de Contratação

Todos os documentos indicados abaixo poderão ser solicitados pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

- a) Cópia de certificados da realização do curso NR 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura) dos profissionais que realizarão o serviço, dentro do prazo de validade de 2 anos. (Caso o fiscal entenda necessário para o item a ser instalado).

O documento indicado abaixo deverá ser solicitado pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT devidamente registrada no seu respectivo Conselho de Classe e quitada, contendo os itens de projeto, fabricação, montagem, execução e instalação de forma a assumir as responsabilidades civil, penal e ambiental por todas as instalações elétricas e estruturas metálicas, bem como de todos os demais itens decorativos, anexo com os comprovantes de pagamento das mesmas (exceto lote 3).
- b) Tendo em vista tratar-se de licitação no âmbito do Estado de Santa Catarina, os registros no Conselho de Classe exigidos neste edital deverão ser vistados pelo Conselho de Classe de Santa Catarina, caso a licitante tenha a sua inscrição no Conselho de Classe de outro Estado, atestando que o mesmo tem condição legal de atuar neste estado e neste município. Esta exigência somente deverá ser atendida pela Proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato .



6.3. Justifica-se a necessidade da apresentação de tais documentos especiais para esta Contratação por se tratar de uma prestação de serviços que envolve a montagem de estruturas metálicas em espaços de circulação de pedestres, trabalho em altura, e montagem de estruturas elétricas, se faz necessária a exigência dos documentos supracitados visando a melhor execução do objeto, principalmente no tocante a segurança de prestadores de serviço, fiscais, transeuntes e qualquer um que possa ser envolvido, evitando assim qualquer situação de risco, comprovando que o prestador do serviço dispõem de qualificação para evitar falhas, acidentes, imprevistos e qualquer outro acontecimento que possa prejudicar a execução e/ou pôr em risco qualquer um dos envolvidos.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido conforme lista de endereços abaixo a serem instalados em prédios e espaços públicos do município de São Bento do Sul, a contemplar os seguintes locais e justificam-se pelos motivos a seguir:

- **O Edifício Prefeito Manoel Tavares**, situado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Jorge Lacerda, no bairro Centro, é um imóvel de expressivo valor histórico e cultural para o município, que possui 121 anos de existência. Atualmente, abriga a sede do Departamento de Turismo, desempenhando papel relevante na promoção turística local.
- A **Praça Jardim dos Imigrantes**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no bairro Centro, configura-se como um dos principais pontos turísticos da cidade, sendo diariamente frequentada por moradores e visitantes, além de sediar eventos ao longo do ano.
- O prédio da **Prefeitura Municipal de São Bento do Sul**, na Rua Jorge Lacerda, bairro Centro, está inserido na área central da cidade e concentra as atividades do Poder Executivo Municipal, responsável pela execução de obras, prestação de serviços públicos e implementação de políticas voltadas ao atendimento da população.
- O **Calçadão**, compreendido entre a Rua Visconde de Taunay e a Travessa José Zipperer, no bairro Centro, encontra-se em região de intenso movimento, cercado por estabelecimentos comerciais, edificações históricas e demais elementos urbanos que compõem o cenário visual da área central. Trata-se de um espaço de passagem diária e de grande relevância para o comércio local, para os munícipes e para o turismo.
- A **Praça Leopoldo Rudnick**, localizada na Rua Antonio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner, no bairro Oxford, constitui-se como espaço de lazer, convivência e recreação, amplamente utilizado pela comunidade local.
- O trecho da SC-301, situado na Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no bairro Oxford, configura-se como um dos principais acessos ao município de São Bento do Sul, com intenso fluxo de veículos, destacando-se pela presença de **letreiro identificador do nome do município**, localizado em frente ao Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann, elemento de referência visual para moradores e visitantes.



7.4.1 Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá realizar a instalação dos elementos decorativos de Páscoa no prazo de **14 (quatorze) dias corridos**, compreendido entre **04 à 17/03/2026**, nos locais especificados na tabela abaixo. A decoração deverá estar **integralmente concluída até, no máximo, 1 (um) dia antes** da abertura da programação de Páscoa observada a seguinte ordem de prioridade:

Grau Prioridade	Local	Endereço	Prazo
1º	Praça Jardim dos Imigrantes	Rua Barão do Rio Branco - Centro	04 à 11/03/2026
2º	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e	Rua Jorge Lacerda, nº 75 - Centro	12 e 13/03/2026
3º	Edifício Prefeito Manoel Tavares	Rua Jorge Lacerda, nº 11 - Centro	12 e 13/03/2026
4º	Calçadão Central	Rua Visconde de Taunay e Travessa Jorge Zipperer - Centro	13 e 14/03/2026
5º	Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff	Avenida Argolo, esquina com a Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro	15/03/2026
6º	Praça Leopoldo Rudnick	Rua Antônio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner - Bairro Oxford	15/03/2026
7º	Em frente ao Museu Natural Ornith Bollmann - no letreiro identificador do nome do município	Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no Bairro Oxford	16/03/2026
8º	Finalização das instalações dos elementos decorativos e realização de testes.	Endereços relacionados acima	17/03/2026
9º	Realização da abertura oficial da Decoração de Páscoa no Município de São Bento do Sul , incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos	Praça Jardim dos Imigrantes - Centro	18/03/2026



	decorativos e de iluminação instalados sempre que necessário, em caso de falhas, defeitos ou problemas técnicos.		
Observações: <ul style="list-style-type: none">- O cronograma poderá ser alterado conforme necessidade do município e a execução dos serviços deverá ser cumprido rigorosamente de acordo com a ordem de prioridades acima estabelecida, de modo a não comprometer a abertura do evento, evitando prejuízos à Administração Pública, bem como à cidade, seus municípios e turistas.			

7.5. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO DE PÁScoa

7.5.1 A instalação das decorações nas fachadas dos imóveis públicos deverão seguir os croquis desenvolvidos pela Administração, disponibilizados através do link abaixo.

[CROQUI INSTALAÇÃO](#)

Lista de endereços de instalação definidos pelo Departamento Municipal de Turismo (sujeitos a alteração conforme necessidade do setor):

- Praça Jardim dos Imigrantes / Praça Central: Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro;
- Praça Leopoldo Rudnick / Praça Oxford: Rua Antonio Kaesemodel esquina com Rua Francisco Spitzner, bairro Oxford;
- Edifício Manoel Tavares / DETUR: Rua Barão do Rio Branco esquina com Rua Jorge Lacerda, bairro Centro;
- Calçadão: Rua Visconde de Taunay e Travessa José Zipperer, bairro Centro;
- Prefeitura Municipal: Rua Jorge Lacerda, bairro Centro;
- Museu Histórico Municipal Dr. Felipe Maria Wolff: Av. Argolo esquina com Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro;
- Letreiro em frente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rodovia dos Móveis SC-418, n° 15, bairro Oxford.
- ou outro espaço público que se fizer necessário.

7.5.2 Locais sujeitos a alteração conforme demanda da Administração.

7.5.3 Após a retirada das decorações deverá ser feita a recomposição completa do local de instalação ao seu estado original.

7.6. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- a. A contratada deverá nomear, previamente, um representante devidamente identificado com uniforme e crachá, o qual deverá estar disponível para contato com



- os fiscais e gestores de contrato, sanando dúvidas, questionamentos e prestando as manutenções que possam vir a ocorrer durante toda a prestação do serviço;
- b. Os funcionários da Contratada deverão utilizar uniforme e estarem munidos de crachá da empresa, estando todos devidamente identificados;
 - c. Para a execução dos serviços serão obedecidas as normas de segurança de trabalho, bem como, os funcionários farão o devido uso de EPI, EPC e todos os equipamentos pertinentes para a melhor execução do serviço e redução de riscos de acidentes durante a execução;
 - d. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento e treinamento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local;
 - e. A CONTRATADA deverá assegurar-se que todos os profissionais contratados e subcontratados responsáveis pela execução do contrato sejam habilitados e/ou capacitados de acordo com as normas regulamentares trabalhistas e técnicas.
 - f. A entrega, instalação, manutenção, substituição e desmontagem de todos os itens serão por conta da contratada, ficando o Contratante responsável apenas pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como o fornecimento dos pontos de energia necessários;
 - g. A Contratada deverá prestar garantia de todos os materiais utilizados do início da instalação até a retirada, devendo ser realizada manutenção ou substituição do item defeituoso em no máximo **24 horas** após a solicitação da Contratante, representada pelo Fiscal de Contrato;
 - h. Após a retirada das decorações deverá ser feita a **recomposição completa do local de instalação** ao seu estado original;
 - i. Os enfeites devem ser instalados de forma que a segurança de pessoas circulantes não seja comprometida. Fica a Contratada responsável, por meio de documentação de Responsabilidade Técnica, por quaisquer danos causados a pessoas circulantes e ao patrimônio, de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todos os itens que compõem este Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
 - j. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;
 - k. Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência, inadequação ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;
 - l. Os chamados de atendimento de manutenção deverão ser prestados no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do envio da notificação pela CONTRATANTE até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA;
 - m. Os modos de fixação propostos para todos os elementos de decoração, sejam eles no solo, suspensos, árvores, prédios, estruturas, etc, estão sujeitos à aprovação do Fiscal de Contrato. Caberá à CONTRATADA avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no presente termo, levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens;
 - n. Deverão ser fornecidos todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão-de-obra, transportes, traslado, mobiliários, equipamentos e documentações pela CONTRATADA;



- o. Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do evento, minimizando danos e conseqüentemente manutenções, que também estarão a cargo da CONTRATADA;
- p. A instalação da decoração e iluminação deverá ser realizada respeitando as determinações das equipes da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e da legislação vigente;
- q. Para a permanência de veículos em locais não próprios para tráfego, bem como obstrução de vias, para fins de entrega, instalação, manutenção e retirada da decoração, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Fiscal ou Gestor de Contrato através do telefone: **(47) 3626-2123** com no mínimo **48 horas** de antecedência da permanência, informando: MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO, NOME DO RESPONSÁVEL, TELEFONE DO RESPONSÁVEL e PERÍODO DE PERMANÊNCIA, para que seja solicitada com antecedência a permissão de permanência de veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Bento do Sul - DETRU;
- r. **Fica a CONTRATADA, responsável pelo protocolo do projeto, levantamento de carga e pontos de ligação junto a CELESC, quando se fizer necessária a instalação diretamente em sua rede e/ou outros órgãos competentes caso necessário;**
- s. Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação das decorações de Páscoa;
- t. Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes, livre de pontas e superfícies cortantes;
- u. Em todas as instalações dos elementos decorativos devem ser adotadas medidas de proteção contra contato direto ou acidental com as partes da instalação elétrica, energizada, eliminando toda e qualquer possibilidade de choque elétrico;
- v. Aterrizar todos os componentes metálicos, painéis, eletrocalhas, leitos, estruturas metálicas, suportes metálicos, alegorias metálicas, que não se destinam-se a conduzir energia conforme normas vigentes;
- w. Isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança das pessoas e transeuntes;
- x. Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa de todo e qualquer entulho;
- y. Manter o local de instalação das decorações de Páscoa limpo e organizado durante a execução dos serviços.

7.7. Fornecimento de equipamentos e materiais:

- a. Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos, materiais, ferramentas, aparelhos, EPIs, EPCs e todos os equipamentos e veículos (inclusive de cesto aéreo, quando necessário) necessários para fiel execução do objeto e segurança de todas as partes envolvidas.
- b. Os materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade constantes neste Termo de Referência, respeitando os padrões para aprovação do INMETRO e NBRs vigentes.



c. Os materiais aplicados ou produtos fornecidos terão garantia até o final da vigência do Contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

7.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contrato no prazo de até 5 dias úteis após a execução completa do serviço, compreendendo a retirada da decoração e recomposição das áreas ao seu estado original.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13 Todos os materiais e decorações deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem, caso contrário deverão ser substituídos por um de maior qualidade, se solicitado.

7.14 Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes.

7.15 A Contratada deverá entregar no início dos serviços de instalação, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do material decorativo**, nos locais onde será realizada a montagem, de modo a possibilitar a conferência, organização e planejamento da montagem. O restante dos elementos decorativos deverão seguir conforme cronograma descrito neste instrumento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

8.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Termo de Referência e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

8.3 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o



estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração aos preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que



regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo as servidoras responsáveis Sra. Denise Thomas e a Sra. Amanda Rossetto.

10.2. A pesquisa de preço foi realizada na modalidade de pesquisa direta com o fornecedor, e pesquisa no banco de preço. Mas devido a complexidade e características únicas das exigências neste documento estabelecidas, para alguns itens, a pesquisa direta com fornecedores foi a única maneira viável de se fixar um preço que condiz com os valores de mercado, visto que se tratam de objetos com particularidades diretamente ligadas a, por exemplo, quantidades distintas, tamanho e material variados dos objetos, geografia do local entre outros fatores que tornam o serviço único e incomparável.

10.3. Na consulta realizada no banco de preços, não foi possível localizar todos os itens com características iguais ou semelhantes, pois são produtos específicos para decorar prédios e espaços públicos localizados no município de São Bento do Sul, com medidas próprias para cada ambiente, motivo pelo qual não há parâmetro suficiente para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação. A pesquisa de preços completa se encontra em documento anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, de forma **parcelada** no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e setor competente.
- 11.2. Para que a Contratante efetue o pagamento parcial, a Contratada emitirá nota fiscal no valor a 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço após a execução dos trabalhos, que compreendem a execução/ instalação de toda a decoração de páscoa devidamente testada e em pleno funcionamento.
- 11.3. Para que a Contratante efetue o pagamento do valor restante, a Contratada emitirá nota fiscal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a execução completa dos serviços, que compreendem a retirada/ desmontagem de toda a decoração e recomposição completa das áreas ao seu estado original.
- 11.4. Caso algum item do lote não seja entregue na fase inicial de montagem e instalação será descontado o valor correspondente.
- 11.5. O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul - SC.

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 03 - Turismo

Ação: 2086 - Eventos e Datas Comemorativas



Código reduzido: 1060 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 39 e 23 - Festividades e homenagens

Vínculo: 150070000100

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será **permitida a subcontratação parcial** dos serviços, desde que **previamente autorizada pela Contratante**, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a execução integral do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança. A subcontratação poderá abranger atividades acessórias ou especializadas, tais como transporte, apoio técnico para montagem elétrica, instalação, fabricação ou adaptação de peças decorativas, sendo vedada a subcontratação total do objeto. Para fins de autorização, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação da empresa subcontratada, acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com os serviços a serem subcontratados.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM () NÃO

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM () NÃO

16.1. JUSTIFICATIVA:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. Os interessados poderão realizar avaliação prévia para compreender as peculiaridades dos serviços que serão prestados. Para tal fim, as visitas técnicas serão agendadas individualmente através do endereço de e-mail: **denise.thomas@saobentodosul.sc.gov.br**



17.2. Caso os licitantes optem por não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

17.3. O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

17.4. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

18.1 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

18.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

18.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.4 Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

18.5 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente objeto conforme ofício de designação de Fiscal de Contrato.

18.6. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor de Contrato.

18.7. O fiscal e o gestor, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

18.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

18.9. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.10. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

18.11. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato, edital e anexos;

18.12. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

18.13. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as



eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

18.14. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

19.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

19.2 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

19.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.4 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

19.5 Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

19.6 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

19.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

19.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.9 Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

19.10 Comunicar ao Fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.11 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

19.12 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;

19.13 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do objeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

19.14 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do serviço;

19.15 Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

19.16 Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e



disciplina;

19.17 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

19.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

19.19 Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

19.20 Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

19.21 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE e à terceiros decorrentes da execução dos serviços, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

19.22 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

19.23 Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação, de forma que seja mantida sua integridade;

19.24 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.

19.25 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

19.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do serviço;

19.27 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

19.28 No caso de material elétrico a licitante deverá apresentar os produtos adequados para uso em tensão 220 V.

19.29 Deve ser emitida ART/RRT/TRT de fabricação, execução, montagem e instalação para todos os itens que compõem este Termo de Referência.

19.30 Materiais, como parafusos, estopas, lixas, e demais materiais de uso diário devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assim como equipamentos técnicos necessários para execução do serviço e de uso da empresa, como multímetros, chaves, furadeiras, entre outros, sem ônus para o CONTRATANTE.

19.31 Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, insegurança, defeito de funcionamento, características inferiores às estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeitos ou complementados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

19.32 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NR10, NR12, NR 35, etc. e as instalações devem ser feitas em conformidade com as normas ABNT NBR aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NBR 5410, NBR 13570, NBR 14762, etc.

19.33 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus



colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23/01/2026.

Denise Thomas

Diretora de Turismo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Amanda Rossetto

Assistente Administrativo

Auxílio na elaboração do Termo de Referência

Marcelo Laynes Milla

Engenheiro civil - CREA-SC 101.969-9

Auxílio na elaboração do Termo de Referência

Andréa Maristela Bauer Tamanine

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁScoa LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina

que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁScoa LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] ___de _____de 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁScoa LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto⁽¹⁾:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:


Cidade, ___ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A (**Nome da empresa**), com sede (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº **XXX** DECLARA à (**nome da pessoa jurídica pagadora**), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() **Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.**

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Cidade, ____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS DE ÁREA EXTERNA PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Cidade ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

Responsável técnico da empresa

Nome

CPF

Assinatura



ANEXO VII

CONTRATO Nº/2026

M I N U T A

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sra. ANDRÉA MARISTELA BAUER TAMANINE, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 611.978.239-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, no município de, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 de 02 de fevereiro de 2026, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 4702/2022, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, sendo a abertura em 24 de fevereiro de 2026, homologado em de de 2026 e adjudicado em.... dede 2026.


CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desinstalação de elementos decorativos de páscoa luminosos e não luminosos de área externa para dispor em espaços públicos do Município de São Bento do Sul – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026.



2.1.1 Descritivo do objeto:







LOTE 01 - PEÇAS LUMINOSAS

Item	imagem de referência meramente ilustrativas	Descrição / Especificação	Local	Qty	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 imagem de referência meramente ilustrativa	<p>ESTRUTURA METÁLICA LUMINOSA EM FORMATO DE OVO EMBALADO (MAIOR)</p> <p>Figura luminosa tridimensional em forma de ovo de páscoa embalado de presente com laço e bolinhas, com faces chatas, confeccionado em estrutura metálica reforçada, projetada para instalação fixa ao chão e uso em área externa. Estrutura produzida em metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, ambos com espessura mínima de parede de 1,20 mm, além de componentes complementares em barra chata 1/8" x 3/8" e 1 1/2" x 1/4", devidamente zincadas para garantir proteção anticorrosiva e resistência às intempéries. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Preenchido com cordão de LED para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDS por metro, na cor azul para o ovo, cor amarela para bolas ou detalhes e cor rosa para o laço, voltagem 220V. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,70 m - máxima 2,00 m; Largura: mínima 0,80 m - máxima 1,50 m. Profundidade: mínima 0,2 m - máxima 0,4 m</p>	Praça Central	01	Un	R\$	R\$





02	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>ESTRUTURA METÁLICA LUMINOSA EM FORMATO DE OVO EMBALADO (MENOR)</p> <p>Figura luminosa tridimensional em forma de ovo de páscoa embalado de presente com laço e bolinhas, com faces chatas, confeccionado em estrutura metálica reforçada, projetada para instalação fixa ao chão e uso em área externa. Estrutura produzida em metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, ambos com espessura mínima de parede de 1,20 mm, além de componentes complementares em barra chata 1/8" x 3/8" e 1 1/2" x 1/4", devidamente zincadas para garantir proteção anticorrosiva e resistência às intempéries. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Preenchido com cordão de LED para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro, na cor azul para o ovo, cor amarela para bolas ou detalhes e cor rosa para o laço, voltagem 220V. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 1,40 m - máxima 1,70 m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 1,10 m. Profundidade: mínima 0,2 m - máxima 0,4 m</p>	Praça Central	01	Un	R\$	R\$
03	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>PORTAL LUMINOSO COM ORELHAS DE COELHO</p> <p>Portal em estrutura metálica luminosa em forma de arco com orelhas de coelho, confeccionado em estrutura metálica bidimensional, produzida em tubos metalon galvanizado (20x20mm e 15x15mm) e barra chata 1/8" x 3/8", garantindo resistência mecânica e proteção anticorrosiva para uso externo. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Preenchido com cordão de LED para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor 6500K branco frio, voltagem 220V. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 3,9 m - máxima 4,5m; Largura: mínima 2,9m - máxima 3,5m. Altura livre mínima de: 2,1m</p>	Praça Central	02	Un	R\$	R\$





04	 imagem de referência meramente ilustrativa	REFLETOR DE LED RGB DE 100W Refletor de led para ambientes externos, RGB, com função memória, à prova d'água, potência mínima do refletor: 100W e fluxo luminoso mínimo de 7.500 lumens, índice de proteção mínimo: 65 (ip65), Multi-tensão: 90-265V, duração média de até 50.000 horas.	6 un. cenário pergolado 3 10 un - Prefeitura 8 UN - coreto	24	Un	R\$	R\$
05	 imagem de referência meramente ilustrativa	REFLETOR DE LED RGB DE 100W Refletor de led para ambientes externos, RGB, com função memória, à prova d'água, potência mínima do refletor: 100W e fluxo luminoso mínimo de 7.500 lumens, índice de proteção mínimo: 65 (ip65), Multi-tensão: 90-265V, duração média de até 50.000 horas. Deverá ter GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE REFLETOR DE LED com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm (L x A x P), devidamente fixada no piso.	6 UN - Prédio turismo	6	Un	R\$	R\$
06	 imagem de referência meramente ilustrativa	REFLETOR DE LED RGB DE 200W Refletor de led para ambientes externos, RGB, com função memória, à prova d'água, potência mínima do refletor: 200W e fluxo luminoso mínimo de 7.500 lumens, índice de proteção mínimo: 65 (ip65), Multi-tensão: 90-265V, duração média de até 50.000 horas. Deverá ter GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE REFLETOR DE LED com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm (L x A x P), devidamente fixada no piso.	04 UN - Osterbau m	04	Un	R\$	R\$
07	 imagens de referência meramente ilustrativas	COELHO ESPIANDO LUMINOSO Figura luminosa bidimensional com rosto e patas de coelho, com uma orelha dobrada, produzida em estrutura de metalon de no mínimo 15 mm x 15 mm, parede mínima de 1,20 mm de espessura e de barra chata de no mínimo 3/16" x 1/8", zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O contorno da peça será iluminado com mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa. Devidamente fixado com abraçadeiras de nylon no guarda-corpo metálico do segundo pavimento do Edifício Manoel Tavares - Depto. de Turismo. Altura: mínimo 3,0 m – máximo 4,0 m; Largura: mínimo 4,0 m – máximo 5,0 m	Prédio do Turismo	01	Un	R\$	R\$





08	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>FIGURA LUMINOSA DE POSTE, ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA EMBALADO DE PRESENTE</p> <p>Peça em formato de ovo com fita e laço de presente produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de aço galvanizado, garantindo proteção contra corrosão e resistência à exposição às intempéries. O contorno do ovo será formado por mangueira luminosa de LED com no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível, contendo aproximadamente 36 lâmpadas por metro, com LEDs nas cores definidas abaixo. Alimentação em tensão 220V. Fixação em poste reto, com abraçadeiras de nylon assegurando estabilidade e fácil instalação.</p> <p>10 cores: amarelo e rosa 10 cores: azul e verde 10 cores: verde e laranja 10 cores: azul e branco</p> <p>Altura: mínima de 0,80 m e máxima de 1,25 m;</p>	10un - Calçada	20	Un	R\$	R\$
09	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>OVO LUMINOSO GIGANTE 3D DE PASSAGEM</p> <p>Estrutura tridimensional em formato de ovo embalado luminoso gigante de passagem 3D., produzida em metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, com parede mínima de 1,20mm, complementada por barras chatas de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, todas zincadas e com proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição às intempéries. O contorno do ovo em mangueira luminosa de LED com no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível, contendo aproximadamente 36 lâmpadas por metro, com LEDs com temperatura de cor 6500K cor branco frio. Alimentação em tensão 220V, blindado para área externa. O preenchimento interno é composto por cordão de LED tipo strobo/flash para área externa, blindado, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro, voltagem 220V, ovo na cor branco frio com detalhes e laço em cor azul, padrão IP44. Não será permitido, por questões de estética, estaiamento externo. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. A armação deverá ser protegida por sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, devidamente projetado por engenheiro eletricitista.</p> <p>Altura: mínima 4,0 m – máxima 5,0 m Largura: mínima 2,4 m – máxima 3,0</p>	Praça Central	01	Un	R\$	R\$




10	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>COELHO LUMINOSO 3D (COELHO MENOR)</p> <p>Coelho luminoso 3D (modelo menor), com escultura produzida em estrutura tridimensional de metalon 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, com parede mínima de 1,20mm, complementada por barras chatas 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, todas zincadas e com proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição às intempéries. O contorno recebe mangueira luminosa de LED, em PVC extrusado, com diâmetro mínimo de 13mm, contendo 36 lâmpadas por metro, na tensão 220V, com utilização de alimentador. O preenchimento interno é feito com cordão de LED para área externa, com no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor branco frio, 6500K, tensão 220V e sistema blindado, padrão IP44, potência aproximada de 4W. A fiação é de 2,2mm, acompanhada de tomada macho/fêmea para integração do sistema. Os detalhes do coelho, como patas e face, são aplicados em PVC plotado. O conjunto é apropriado para uso externo, deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes.</p> <p>Altura: mínima 2,7 m – máxima 3,0 m Largura: mínima 1,5 m – máxima 2,0 m Profundidade: mínima 1,2 m – máxima 1,6 m</p>	Praça Central	01	Un	R\$	R\$
11	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	<p>PAINEL LUMINOSO "FELIZ PASCOA"</p> <p>Peça bidimensional luminosa produzida em estrutura de metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED com no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, contendo no mínimo 36 lâmpadas por metro, com LEDs com temperatura de cor 6500K cor branco frio, tensão 220V, blindado para área externa, envolvendo as letras da escrita "Feliz Páscoa" compostas de ferro galvanizado chato 1"x 1/8. Tamanho aproximado 1,20x3,80m. Preenchimento com cordão de LED para área externa, com no mínimo 10 LEDs por metro, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V.</p> <p>Altura: mínima 0,80 m - máxima 1,20 m; Largura: mínima 5,90 m - máxima 6,10 m.</p> <p><u>OBS: Fornecimento e instalação em fachada de até 7 metros de altura com auxílio de caminhão guindaste (munck).</u></p>	Prefeitura Municipal	01	Un	R\$	R\$






12	 imagem de referência meramente ilustrativa	MANGUEIRA DE LED Mangueira de LED, de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, tensão 220V, blindado, para área externa, instalada contornando o perímetro de edificações, em altura máxima de 4,00 m.	- Pergolado 1 (32,80) - Pergolado 2 (32,80) - Pergolado 3 (30,60) - Coreto (71,90)	168,1	m	R\$	R\$
13	 imagem de referência meramente ilustrativa	FIGURA LUMINOSA DE ORELHAS DE COELHO Figura luminosa em formato de orelhas de coelho, confeccionada em estrutura metálica bidimensional, em forma de arco com orelhas estilizadas. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo, com acabamento adequado para uso externo, resistente à exposição contínua às intempéries. O contorno da peça deverá ser realizado com mangueira de LED em PVC flexível transparente, com diâmetro mínimo de 13 mm, contendo no mínimo 36 LEDs por metro linear, na temperatura de cor de 6500K, na cor branco frio, tensão de 220V, blindado, próprio para área externa, fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica. A peça deverá ser instalada no jardim, devidamente fixada no solo. Altura: mínima 1,50 m – máxima 1,60 m; Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,00m.	01 un Calçada 01 un Praça Oxford 01 un Museu	03	un	R\$	R\$
Total do Lote 01						R\$	




LOTE 02 - PEÇAS NÃO LUMINOSAS

Item	imagem de referência meramente ilustrativa	Descrição / Especificação	Local	Qnt	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO APOIADO 4 PATAS Elemento decorativo tipo coelho branco apoiado nas quatro patas, tridimensional, produzido em fibra de vidro na cor branca e olhos azuis e acabamento detalhado para melhor realismo. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. Os objetos serão expostos a intempéries. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,20 m - máxima 1,30m; Largura: mínima 0,75m - máxima 0,85m.	Praça Central	02	Un	R\$	R\$






02	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO SEGURANDO CENOURA Elemento decorativo tipo coelho branco, vestido com bemuda azul, segurando uma cenoura nas mãos, tridimensional, sob uma base, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo, corpo do coelho na cor branca, bemuda na cor azul, cenoura na cor laranja, folhas verdes e base verde. Os objetos serão expostos a intempéries. Altura: mínima 1,50m - máxima 1,70m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 0,85 m.	Praça Central	02	UN	R\$	R\$
03	 imagem de referência meramente ilustrativa	OVO DECORATIVO (EXTRA GRANDE) Escultura em forma de ovo de páscoa decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, laranja, azul e rosa, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de vidro na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,40 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m	Praça Central	01	UN	R\$	R\$
04	 imagem de referência meramente ilustrativa	OVO DECORATIVO (GRANDE) Ovo decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, laranja, azul e rosa, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de vidro na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,10 m – máxima 1,20 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m	Praça Central	02	UN	R\$	R\$



05	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO SELFIE "PHOTOFACE" (FEMININO) Elemento decorativo tridimensional tipo painel fotográfico ("selfie"), representando uma coelha na cor predominante branca, com abertura circular no rosto para fotos. Produzida em fibra de vidro, com base reforçada, adequada para uso externo e resistente às intempéries. A figura apresenta vestimenta temática de Páscoa, em cores do vestido predominante rosa, com pintura em esmalte sintético e acabamento em verniz automotivo. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,30 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 0,95 m	Praça Central	02	UN	R\$	R\$
06	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO SELFIE "PHOTOFACE" (MASCULINO) Elemento decorativo tridimensional tipo painel fotográfico ("selfie"), representando um coelho na cor predominante branco, com abertura circular no rosto para fotos. Produzida em fibra de vidro, com base reforçada, adequada para uso externo e resistente às intempéries. A figura apresenta vestimenta temática de Páscoa, em cores predominantes azul, com pintura em esmalte sintético e acabamento em verniz automotivo. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,30 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 0,95 m	Praça Central	02	UN	R\$	R\$
07	 imagem de referência meramente ilustrativa	TOTEM DE BOLAS DOCES Escultura temática em formato de totem de bolas, composta por 3 elementos esféricos empilhados verticalmente em tamanhos decrescentes. As peças são confeccionadas em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, em tons pastéis sólidos incluindo rosa, lilás, amarelo, verde ou azul. Cada esfera apresenta aplicações decorativas de cobertura simulando chocolate derretido, com acabamento texturizado e detalhes coloridos imitando confeitos, granulados e decorações doces. A peça possui base reforçada, fixada em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente à exposição e garantindo estabilidade. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 1,50 m – máxima 2,50 m Diâmetro da esfera inferior (maior): mínimo 0,70 m – máximo 1 m	Praça Central	01	un	R\$	R\$




08	 imagem de referência meramente ilustrativa	COELHO SAINDO DA CASCA DE OVO DE PÁSCOA Elemento decorativo tipo coelho de páscoa saindo de dentro da casca de ovo, tridimensional, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. O coelho deve estar com meio corpo dentro de uma casca de ovo de páscoa colorido, sendo o corpo do coelho na cor branca e detalhes nas cores rosa e azul. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 1,70 m - máxima 1,90m; Diâmetro: mínimo 0,80m - máximo 0,95m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 0,90m	Praça Central	01	un	R\$	R\$
09	 imagem de referência meramente ilustrativa	BANCO EM FORMATO DE COELHO Banco com encosto em formato de coelho para fotos, sendo que os braços e pés do banco deverão ser em formato das patinhas do coelho, deverá estar no topo do banco a cabeça do coelho de páscoa tradicional. Escultura confeccionada em fibra de vidro lisa, com esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, sendo a pintura em formato de coelho nas cores predominantes de branco e cinza, com detalhes em rosa e verde. O banco deverá acomodar e suportar o peso de no mínimo 2 pessoas adultas. O banco deverá ser fixado ao solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 1,80 m – máxima 2,00 m Largura: mínima 1,60 m – máxima 2,10 m Profundidade: mínima 0,70m 0,85m	Praça Central	01	un	R\$	R\$
10	 imagem de referência meramente ilustrativa	GRAMA SINTÉTICA Grama decorativa sintética na cor verde, para área externa, altura mínima da grama de 12 mm, fios em polietileno anti chamas e com resistência aos raios UV, mínimo de 1.200 pontos por metro quadrado, devidamente instalada, recortada e emendas coladas, formando espaços retangulares. Deverá ser fixado ao solo, de modo que não enrole ou voe com o vento, evitando quaisquer riscos de acidentes.	Praça Central: cenário crianças (20m ²) ovo de passageiro (48m ²) pergolado 3 (54,5m ²) Osterbaum (25m ²)	147,5	m ²	R\$	R\$





11	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	CERCA DE MADEIRA Cerca em madeira com pintura esmalte na cor branca, decorativa, para isolamento de espaços, altura total mínima de 0,40 m e máxima de 0,60 m, livre de cantos vivos e superfícies cortantes e/ou pontiagudas, com espaçamento máximo entre perfis de 11 cm conforme NBR 14.718, modulada com comprimento máximo de 2,00 m, devidamente fixada no piso e módulos interligados entre si com abraçadeiras de nylon.	Cenário pergolado ⁰³ (12,00) Cenário crianças (18,00)	30	m ²	R\$	R\$
12	 <p>Foto da árvore a ser decorada</p>	OVOS DECORATIVOS COLORIDOS PARA OSTERBAUM Correntes de ovos decorativos coloridos para Osterbaum com dimensões mínimas dos ovinhos de 7,5 cm de altura x 4,5 cm de largura, confeccionados em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar, nas cores sólidas de amarelo, verde, azul, rosa e lilás, sendo 2.000 unidades de cada cor, totalizando 10.000 unidades. Deverão ser dispostos em forma de corrente desde o tronco até os galhos (nos galhos correntes verticais com 5 casquinhas, dispostas em toda a árvore), respeitando espaçamento máximo de 5 cm entre as peças, de modo a garantir efeito visual contínuo e harmônico. A instalação será realizada em árvore natural com circunferência aproximada do tronco de 1,00 m e altura aproximada de 8,00m, compondo cenário temático de Páscoa (Osterbaum). Os elementos deverão ser devidamente fixados por meio de fios, fitilhos, ganchos plásticos ou abraçadeiras de nylon, assegurando estabilidade, durabilidade e resistência às condições climáticas, sem risco de rompimento, desprendimento ou queda durante todo o período de exposição. OBS: Os ovos deverão ser instalados em árvore natural de grande porte localizada na Praça Jardim dos Imigrantes com auxílio de caminhão guindaste (Munck).	Praça Central	01	un	R\$	R\$
13	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	VASO DE MARGARIDA Vaso de barro redondo decorativo, com dimensões mínimas de 10 x 15 cm (ø x A) destinados à composição de cenário. O vaso deverá receber o plantio de 01 unidade de Margarida natural (<i>Bellis perennis</i>) com no mínimo 10 flores de no mínimo 0,20 m de altura, com camada de solo devidamente adubado. As espécies vegetais a serem implantadas deverão estar enraizadas, apresentar bom estado fitossanitário, apresentar altura mínima especificada e seus torrões deverão estar isentos de pragas e ervas daninhas.	Praça Central	10	un	R\$	R\$







14	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	FLOREIRA RETANGULAR COM MORÉIA Floreira / cachepô retangular decorativo produzido em madeira envernizada, com dimensões mínimas de 40 x 10 x 15 cm (L x A x P) destinados à composição de cenário. Cada cachepô deverá acomodar 3 unidades de Moréia natural (<i>Dietes iridioides</i>) de no mínimo 0,80 m de altura, plantadas em vasos de plástico simples com camada de solo devidamente adubado. Os vasos deverão ser acomodados dentro dos cachepôs de madeira, mantendo acabamento uniforme e estético, de modo a não ficarem aparentes. As espécies vegetais a serem implantadas deverão estar enraizadas, apresentar bom estado fitossanitário, apresentar altura mínima especificada e seus torrões deverão estar isentos de pragas e ervas daninhas.	Praça Central: 05 un Osterbaum 05 un Cenário ovo de passageiro 10 un pergolato 03	20	un	R\$	R\$
Total do Lote 02						R\$	

LOTE 03 - CONFEÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS MANUAIS



Item	imagem de referência meramente ilustrativa	Descrição / Especificação	LOCAL	Qty	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>  <p>(IMAGEM REAL DO BUXINHO QUE SERÁ DECORADO)</p>	DECORAÇÃO PARA ARBUSTOS NATURAIS (BUXINHOS) - (Buxus sempervirens) Instalação de decoração em arbustos naturais de acervo da Prefeitura, espécie Buxinho (<i>Buxus sempervirens</i>), incluindo no mínimo 1,50 m ² de tecido de juta para revestimento do vaso (dimensões do vaso: 1,70 m de circunferência x 0,45 m de altura), fixado de forma uniforme e bem tensionado ao redor de toda a base; no mínimo 150 unidades de casquinhas de ovos coloridos com cores sólidas (amarelo, verde, azul, rosa e lilás), tamanho mínimo de 7,5 cm x 5 cm, fixados em forma de corrente; no mínimo 50 unidades de mini cenouras decorativas com dimensões entre 0,10 cm e 0,15 cm em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar resistente à intempéries, cor laranja e topo rama/folhas na cor verde; 10,00 m de cordão de LED, blindado, para área externa, fio cor preto, com no mínimo 10 LEDs por metro linear, temperatura de cor 6500K branco frio, enrolada em toda a altura do arbusto, com espaçamento máximo de 10 cm. Tensão 220V. As decorações deverão ser devidamente fixadas e distribuídas de maneira harmônica entre a folhagem natural, sem sobrecarregar visualmente o arbusto. Dimensões dos arbustos: Vaso: circunferência 1,70 m - altura 0,45 m Altura do arbusto: aprox. 1,50 m	Praça Central	10	Un	R\$	R\$



02	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	CORTINA DE CASQUINHA DE OVOS Cortina com dimensões totais de 4,00m de largura e 2,60m de altura composta por 3.000 unidades de ovinhos decorativos coloridos, confeccionados em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar, para uso externo, em cores sólidas (azul, rosa, amarelo, lilás e verde), com dimensões individuais mínimas de 7,5 cm de altura e 5 cm de diâmetro, fixados por meio de cordões verticais. A cortina deverá conter no mínimo 80 cordões, fixados no piso e no teto, sendo que cada cordão deverá conter no mínimo 35 unidades de ovinhos, totalizando um painel visual contínuo, uniforme e com alta densidade de elementos.	Praça Central-Pergolado 03	02	Un	R\$	R\$
03	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	CASCATA DE CASQUINHAS DE OVOS DE PÁSCOA Cascata com casquinhas de ovos para decoração de beiral com no mínimo 80 unidades de ovos de páscoa de material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar, por metro linear, em cores sólidas (azul, rosa, amarelo, lilás e verde), com dimensões mínimas de 7,5 cm de altura e 5 cm de diâmetro, fixados em forma de corrente de ovos de diferentes comprimentos, sendo o mais longo de no máximo 50 cm.	Praça Central - coreto (26,50)	26,5	m	R\$	R\$
04	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	COELHO FEMININO - TECIDO Elemento decorativo tipo coelho de páscoa na cor branco, feminino, medida mínima de 1,60 m de altura x 1,50 m de circunferência, 80 cm de cintura, 25 cm largura do braço, com vestido de tecido tricoline nas cores pastéis predominantes de rosa com detalhes em azul e lilás, com olhos de plástico e revestido de tecido de velboa na cor branca. Enchimento com isopor no corpo, fibra na cabeça e amação em madeira para permanecer em pé e fixado no chão. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes.	Praça Central	01	Un	R\$	R\$
05	 <p>imagem de referência meramente ilustrativa</p>	COELHO MASCULINO - TECIDO Elemento decorativo tipo coelho de páscoa na cor branco, masculino, medida aproximada de 1,60 m de altura x 1,50 m de circunferência, 80 cm de cintura, 25 cm largura do braço, com calça de tecido tricoline nas cores pastéis predominantes de azul claro e médio com camisa xadrez azul claro com detalhes rosa, com olhos de plástico e revestido de tecido de velboa na cor branca. Enchimento com isopor no corpo, fibra na cabeça e amação em madeira para permanecer em pé e fixados no chão. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes.	Praça Central	01	UN	R\$	R\$



Total do Lote 03	R\$
-------------------------	------------------

LOTE 04 - MATERIAIS GRÁFICOS							
Item	imagem de referência meramente ilustrativa	Descrição / Especificação	Local	Qnt	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	 <small>imagem de referência meramente ilustrativa</small>	<p>FIGURA EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA (FACHADA PRÉDIO)</p> <p>PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE PVC LISO, espessura mínima de 3 mm, dimensões mínimas de 100 cm de altura e 75 cm de largura, com aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade, resistente aos raios UV e à intempérie, cor à definir, conforme arte a ser disponibilizada pela Contratante, e contornada com no mínimo 2,80 m de mangueira luminosa de LED de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 2700K branco quente, tensão 220V, fixada na chapa de PVC com abraçadeiras de nylon.</p> <p><u>OBS: 20 un fornecimento e instalação em fachada de até 12 metros de altura com auxílio de caminhão guindaste (munck) e 8 un fornecimento e instalação em grades de janelas do pavimento térreo com abraçadeiras de nylon.</u></p>	16 un Prefeitura Municipal 8 Prédio do Turismo	24	Un	R\$	R\$
02	 <small>imagem de referência meramente ilustrativa</small>	<p>FIGURA DE OVO DE PÁSCOA PARA JARDIM</p> <p>PEÇA CONFECCIONADO EM CHAPA DE PVC LISO, espessura mínima de 3 mm, dimensões mínimas de 100 cm de altura e 75 cm de largura, com aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade, resistente aos raios UV e à intempérie, cor à definir, conforme arte a ser disponibilizada pela Contratante, contornada com no mínimo 2,80 m de mangueira luminosa de LED de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor 2700K branco quente, tensão 220V, fixada na chapa de PVC com abraçadeiras de nylon, e estrutura de madeira fixada por trás da peça para garantir sustentação e rigidez da decoração.</p> <p><u>OBS:Fornecimento e instalação em jardins, fixadas diretamente no gramado com estacas de madeira.</u></p>	03 un Agricultura 02 un Museu 03 un Praça Oxford 02 Calçadão	10	Un.	R\$	R\$



03		<p>CONJUNTO DE BANNER</p> <p>Conjunto de Banner em lona fosca com estrutura metálica para fixação, instalado no fundo do pergolado 3, na Praça Jardim dos Imigrantes, criando um cenário composto por 3 partes em formato retangular, tamanho de 8,05 m de largura x 2,60 m de altura cada parte, sendo estas as dimensões acabadas, desconsiderando bordas para cortes e dobras. Os banners deverão ser em lona com acabamento fosco, gramatura mínima de 340 g, trama 300 x 500, cor 4x0. A fixação será realizada em quadros de estrutura metálica confeccionada em metalon de aço galvanizado, perfil com dimensões mínimas de 20 x 20 mm, inclusive travessas intermediárias, devendo ser fixada diretamente na estrutura de madeira da cobertura do pergolado e no piso de concreto garantindo resistência, sustentação e o perfeito esticamento da lona. A lona deverá ser fixada na estrutura metálica de maneira oculta, sendo dobrada e colada, sem o uso de ilhós. OBS: A arte será desenvolvida pela solicitante.</p>	Praça Central: Cenário pergolado 03	01	Un	R\$	R\$
Total do Lote 04						R\$	
VALOR TOTAL MÁXIMO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:						R\$	
<p>OBS. 1: No valor total de cada item deverá estar incluso: locação, frete, montagem, instalação, instalação elétrica (para materiais elétricos), manutenção, desmontagem e recomposição do local de cada item.</p>							
<p>OBS. 2: Caso seja necessário, o Departamento de Turismo poderá alterar o local da instalação do objeto.</p>							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do presente contrato importa em **R\$** (.....), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

3.3 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

4.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 4.1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP
- 4.1.2 O Termo de Referência;
- 4.1.3 O Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026;
- 4.1.4 A Planilha de Custos e Composição de Preços;
- 4.1.5 A Proposta da **CONTRATADA**;
- 4.1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2 A formalização de contrato presume que a **CONTRATADA:**

4.2.1 Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua execução;

4.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.

4.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Todos os documentos indicados abaixo poderão ser solicitados pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

5.1.1 Cópia de certificados da realização do curso NR 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura) dos profissionais que realizarão o serviço, dentro do prazo de validade de 2 anos. (Caso o fiscal entenda necessário para o item a ser instalado).

5.2 O documento indicado abaixo deverá ser solicitado pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

5.2.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT devidamente registrada no seu respectivo Conselho de Classe e quitada, contendo os itens de projeto, fabricação, montagem, execução e instalação de forma a assumir as responsabilidades civil, penal e ambiental por todas as instalações elétricas e estruturas metálicas, bem como de todos os demais itens decorativos, anexo com os comprovantes de pagamento das mesmas (exceto lote 3);

5.2.2 Tendo em vista tratar-se de licitação no âmbito do Estado de Santa Catarina, os registros no Conselho de Classe exigidos neste edital deverão ser vistos pelo Conselho de Classe de Santa Catarina, caso a licitante tenha a sua inscrição no Conselho de Classe de outro Estado, atestando que o mesmo tem condição legal de atuar neste estado e neste município. Esta exigência somente deverá ser atendida pela Proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.

5.2.3 Justifica-se a necessidade da apresentação de tais documentos especiais para esta Contratação por se tratar de uma prestação de serviços que envolve a montagem de estruturas metálicas em espaços de circulação de pedestres, trabalho em altura, e montagem de estruturas elétricas, se faz necessária a exigência dos documentos supracitados visando a melhor execução do objeto, principalmente no tocante a segurança de prestadores de serviço, fiscais, transeuntes e qualquer um que possa ser envolvido, evitando assim qualquer situação de risco, comprovando que o prestador do serviço dispõem de qualificação para evitar falhas, acidentes, imprevistos e qualquer outro acontecimento que possa prejudicar a execução e/ou pôr em risco qualquer um dos envolvidos.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

7.1.1 O objeto será fornecido conforme lista de endereços abaixo a serem instalados em prédios e espaços públicos do município de São Bento do Sul, a contemplar os seguintes locais e justificam-se pelos motivos a seguir:

- **O Edifício Prefeito Manoel Tavares**, situado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Jorge Lacerda, no bairro Centro, é um imóvel de expressivo valor histórico e cultural para o município, que possui 121 anos de existência. Atualmente, abriga a sede do Departamento de Turismo, desempenhando papel relevante na promoção turística local.
- A **Praça Jardim dos Imigrantes**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no bairro Centro, configura-se como um dos principais pontos turísticos da cidade, sendo diariamente frequentada por moradores e visitantes, além de sediar eventos ao longo do ano.
- O prédio da **Prefeitura Municipal de São Bento do Sul**, na Rua Jorge Lacerda, bairro Centro, está inserido na área central da cidade e concentra as atividades do Poder Executivo Municipal, responsável pela execução de obras, prestação de serviços públicos e implementação de políticas voltadas ao atendimento da população.
- O **Calçadão**, compreendido entre a Rua Visconde de Taunay e a Travessa José Zipperer, no bairro Centro, encontra-se em região de intenso movimento, cercado por estabelecimentos comerciais, edificações históricas e demais elementos urbanos que compõem o cenário visual da área central. Trata-se de um espaço de passagem diária e de grande relevância para o comércio local, para os municípios e para o turismo.
- A **Praça Leopoldo Rudnick**, localizada na Rua Antonio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner, no bairro Oxford, constitui-se como espaço de lazer, convivência e recreação, amplamente utilizado pela comunidade local.
- O trecho da SC-301, situado na Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no bairro Oxford, configura-se como um dos principais acessos ao município de São Bento do Sul, com intenso fluxo de veículos, destacando-se pela presença de **letreiro identificador do nome do município**, localizado em frente ao Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann, elemento de referência visual para moradores e visitantes.
- O **Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff**, situado na Avenida Argolo, bairro Centro, preserva a memória histórica do município e leva o nome de seu antigo proprietário. O acervo reúne mais de duas mil peças, incluindo utensílios domésticos, ferramentas agrícolas, móveis, armas e instrumentos musicais.

7.1.2 Ressalta-se que outros espaços públicos do município poderão ser incluídos ou alterados na decoração, conforme indicação e necessidade identificadas pela Administração Municipal.



4º	Calçadão Central	Rua Visconde de Taunay e Travessa Jorge Zipperer - Centro	13 e 14/03/2026
5º	Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff	Avenida Argolo, esquina com a Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro	15/03/2026
6º	Praça Leopoldo Rudnick	Rua Antônio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner - Bairro Oxford	15/03/2026
7º	Em frente ao Museu Natural Ornith Bollmann - no letreiro identificador do nome do município	Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no Bairro Oxford	16/03/2026
8º	Finalização das instalações dos elementos decorativos e realização de testes.	Endereços relacionados acima	17/03/2026
9º	Realização da abertura oficial da Decoração de Páscoa no Município de São Bento do Sul , incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e de iluminação instalados sempre que necessário, em caso de falhas, defeitos ou problemas técnicos.	Praça Jardim dos Imigrantes - Centro	18/03/2026

Observações:

- O cronograma poderá ser alterado conforme necessidade do município e a execução dos serviços deverá ser cumprido rigorosamente de acordo com a ordem de prioridades acima estabelecida, de modo a não comprometer a abertura do evento, evitando prejuízos à Administração Pública, bem como à cidade, seus munícipes e turistas.



7.5 LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO DE PÁSCOA

7.5.1 A instalação das decorações nas fachadas dos imóveis públicos deverão seguir os croquis desenvolvidos pela Administração, disponibilizados através do link abaixo.

[CROQUI INSTALAÇÃO](#)

Lista de endereços de instalação definidos pelo Departamento Municipal de Turismo (sujeitos a alteração conforme necessidade do setor):

- Praça Jardim dos Imigrantes / Praça Central: Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro;
- Praça Leopoldo Rudnick / Praça Oxford: Rua Antonio Kaesemodel esquina com Rua Francisco Spitzner, bairro Oxford;
- Edifício Manoel Tavares / DETUR: Rua Barão do Rio Branco esquina com Rua Jorge Lacerda, bairro Centro;
- Calçadão: Rua Visconde de Taunay e Travessa José Zipperer, bairro Centro;
- Prefeitura Municipal: Rua Jorge Lacerda, bairro Centro;
- Museu Histórico Municipal Dr. Felipe Maria Wolff: Av. Argolo esquina com Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro;
- Letreiro em frente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rodovia dos Móveis SC-418, nº 15, bairro Oxford.
- ou outro espaço público que se fizer necessário.

7.5.2 Locais sujeitos a alteração conforme demanda da Administração.

7.5.3 Após a retirada das decorações deverá ser feita a recomposição completa do local de instalação ao seu estado original.

7.6 Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- a. A contratada deverá nomear, previamente, um representante devidamente identificado com uniforme e crachá, o qual deverá estar disponível para contato com os fiscais e gestores de contrato, sanando dúvidas, questionamentos e prestando as manutenções que possam vir a ocorrer durante toda a prestação do serviço;
- b. Os funcionários da Contratada deverão utilizar uniforme e estarem munidos de crachá da empresa, estando todos devidamente identificados;
- c. Para a execução dos serviços serão obedecidas as normas de segurança de trabalho, bem como, os funcionários farão o devido uso de EPI, EPC e todos os equipamentos pertinentes para a melhor execução do serviço e redução de riscos de acidentes durante a execução;
- d. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento e treinamento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local;
- e. A CONTRATADA deverá assegurar-se que todos os profissionais contratados e subcontratados responsáveis pela execução do contrato sejam habilitados e/ou capacitados de acordo com as normas regulamentares trabalhistas e técnicas.
- f. A entrega, instalação, manutenção, substituição e desmontagem de todos os itens serão por conta da contratada, ficando o Contratante responsável apenas pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como o fornecimento dos pontos de energia necessários;
- g. A Contratada deverá prestar garantia de todos os materiais utilizados do início da



instalação até a retirada, devendo ser realizada manutenção ou substituição do item defeituoso em no máximo **24 horas** após a solicitação da Contratante, representada pelo Fiscal de Contrato;

h. Após a retirada das decorações deverá ser feita a **recomposição completa do local de instalação** ao seu estado original;

i. Os enfeites devem ser instalados de forma que a segurança de pessoas circulantes não seja comprometida. Fica a Contratada responsável, por meio de documentação de Responsabilidade Técnica, por quaisquer danos causados a pessoas circulantes e ao patrimônio, de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todos os itens que compõem este Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

j. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

k. Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência, inadequação ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

l. Os chamados de atendimento de manutenção deverão ser prestados no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do envio da notificação pela CONTRATANTE até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA;

m. Os modos de fixação propostos para todos os elementos de decoração, sejam eles no solo, suspensos, árvores, prédios, estruturas, etc, estão sujeitos à aprovação do Fiscal de Contrato. Caberá à CONTRATADA avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no presente termo, levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens;

n. Deverão ser fornecidos todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão-de-obra, transportes, traslado, mobiliários, equipamentos e documentações pela CONTRATADA;

o. Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do evento, minimizando danos e consequentemente manutenções, que também estarão a cargo da CONTRATADA;

p. A instalação da decoração e iluminação deverá ser realizada respeitando as determinações das equipes da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e da legislação vigente;

q. Para a permanência de veículos em locais não próprios para tráfego, bem como obstrução de vias, para fins de entrega, instalação, manutenção e retirada da decoração, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Fiscal ou Gestor de Contrato através do telefone: **(47) 3626-2123** com no mínimo **48 horas** de antecedência da permanência, informando: MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO, NOME DO RESPONSÁVEL, TELEFONE DO RESPONSÁVEL e PERÍODO DE PERMANÊNCIA, para que seja solicitada com antecedência a permissão de permanência de veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Bento do Sul - DETRU;

r. **Fica a CONTRATADA, responsável pelo protocolo do projeto, levantamento de carga e pontos de ligação junto a CELESC, quando se fizer necessária a instalação diretamente em sua rede e/ou outros órgãos competentes caso necessário;**

s. Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação das decorações de Páscoa;

t. Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes, livre de pontas e superfícies cortantes;

u. Em todas as instalações dos elementos decorativos devem ser adotadas medidas de proteção contra contato direto ou acidental com as partes da instalação elétrica, energizada, eliminando toda e qualquer possibilidade de choque elétrico;

v. Aterrar todos os componentes metálicos, painéis, eletrocalhas, leitos, estruturas



- metálicas, suportes metálicos, alegorias metálicas, que não se destinam-se a conduzir energia conforme normas vigentes;
- w. Isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança das pessoas e transeuntes;
- x. Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa de todo e qualquer entulho;
- y. Manter o local de instalação das decorações de Páscoa limpo e organizado durante a execução dos serviços.

7.7 Fornecimento de equipamentos e materiais:

- a. Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos, materiais, ferramentas, aparelhos, EPIs, EPCs e todos os equipamentos e veículos (inclusive de cesto aéreo, quando necessário) necessários para fiel execução do objeto e segurança de todas as partes envolvidas.
- b. Os materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade constantes neste Termo de Referência, respeitando os padrões para aprovação do INMETRO e NBRs vigentes.
- c. Os materiais aplicados ou produtos fornecidos terão garantia até o final da vigência do Contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

7.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contrato no prazo de até 5 dias úteis após a execução completa do serviço, compreendendo a retirada da decoração e recomposição das áreas ao seu estado original.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13 Todos os materiais e decorações deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem, caso contrário deverão ser substituídos por um de maior qualidade, se solicitado.

7.14 Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes.



7.15 A Contratada deverá entregar no início dos serviços de instalação, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do material decorativo**, nos locais onde será realizada a montagem, de modo a possibilitar a conferência, organização e planejamento da montagem. O restante dos elementos decorativos deverão seguir conforme cronograma descrito neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Será **permitida a subcontratação parcial** dos serviços, desde que **previamente autorizada pela Contratante**, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a execução integral do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança. A subcontratação poderá abranger atividades acessórias ou especializadas, tais como transporte, apoio técnico para montagem elétrica, instalação, fabricação ou adaptação de peças decorativas, sendo vedada a subcontratação total do objeto. Para fins de autorização, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação da empresa subcontratada, acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com os serviços a serem subcontratados.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.

9.2 Para a execução eficiente dos serviços, a **CONTRATADA** somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.

9.3 O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pela **CONTRATADA**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, de forma **parcelada** no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e setor competente.

10.2 Para que a Contratante efetue o pagamento parcial, a Contratada emitirá nota fiscal no valor a 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço após a execução dos trabalhos, que compreendem a execução/ instalação de toda a decoração de páscoa devidamente testada e em pleno funcionamento.

10.3 Para que a Contratante efetue o pagamento do valor restante, a Contratada emitirá nota fiscal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a execução completa dos serviços, que compreendem a retirada/ desmontagem de toda a decoração e recomposição completa das áreas ao seu estado original.

10.4 Caso algum item do lote não seja entregue na fase inicial de montagem e instalação será descontado o valor correspondente.

10.5 O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.



10.6 A CONTRATADA somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Município de São Bento do Sul.

10.7 A CONTRATADA emitirá nota fiscal e enviará ao CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.7.1 O recebimento definitivo se dará mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

10.8 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.12 Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13 Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá à CONTRATADA uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.

10.14 Constatando-se, situação de irregularidade da Contratada, o Gestor do Contrato emitirá uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.



10.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

10.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.19 A CONTRATADA fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico contabil-notafiscaleletronica@saobentodosul.sc.gov.br.

10.20 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul - SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).

10.21 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Bento do Sul, CNPJ: 86.051.398/0001-00.

10.22 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.23 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.24 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

10.25 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.



10.26 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

10.27 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de **23 de janeiro de 2026**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

11.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

11.2 A **repactuação de preços** (voltada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

11.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

11.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

11.6 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

11.7 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

11.8 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

11.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

12.1.1 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;



12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e seus anexos;

12.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4 Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

12.1.5 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente objeto conforme ofício de designação de Fiscal de Contrato;

12.1.6 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor de Contrato;

12.1.7 O fiscal e o gestor, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

12.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e seus anexos;

12.1.10 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

12.1.11 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato, Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e anexos;

12.1.12 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

12.1.13 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

12.1.14 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.2 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

13.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 13.1.4** Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;
- 13.1.5** Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;
- 13.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 13.1.7** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 13.1.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.9** Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.10** Comunicar ao Fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.11** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026;
- 13.1.12** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;
- 13.1.13** Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do objeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.1.14** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do serviço;
- 13.1.15** Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.1.16** Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.1.16** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.1.17** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.1.18** Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- 13.1.19** Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
- 13.1.20** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e à terceiros decorrentes da execução dos serviços, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;
- 13.1.21** Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
- 13.1.22** Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação, de forma que seja mantida sua integridade;
- 13.1.23** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026, no prazo determinado;



13.1.24 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

13.1.25 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do serviço;

13.1.26 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026;

13.1.27 No caso de material elétrico a licitante deverá apresentar os produtos adequados para uso em tensão 220 V;

13.1.28 Deve ser emitida ART/RRT/TRT de fabricação, execução, montagem e instalação para todos os itens que compõem o Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026;

13.1.29 Materiais, como parafusos, estopas, lixas, e demais materiais de uso diário devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assim como equipamentos técnicos necessários para execução do serviço e de uso da empresa, como multímetros, chaves, furadeiras, entre outros, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.1.30 Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, insegurança, defeito de funcionamento, características inferiores às estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeitos ou complementados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.1.31 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NR10, NR12, NR 35, etc. e as instalações devem ser feitas em conformidade com as normas ABNT NBR aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NBR 5410, NBR 13570, NBR 14762, etc;

13.1.32 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida;

15.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



15.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

15.6 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.7 Para as infrações previstas nos itens 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

15.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



15.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

15.12.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

15.12.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.12.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

16.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3 Indenizações e multas.

16.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.4 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021).

16.5 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.03.2086.3.3.3.90.39.23.00.00.00.00.00 150070000100 – Eventos e Datas Comemorativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

18.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Pedro Pereira, matrícula nº 39.984 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do



contrato e ou pelo seu substituto servidor Marcelo Laynes Milla, matrícula nº 41767, designados como **Fiscal de Contrato**, e pela Servidora Denise Thomas, matrícula nº 45.529, ou pelo Servidor substituto Lucas Maia, matrícula nº 46.399-2, designados como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2285/2023, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

19.2.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

19.2.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/21;

19.3 As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.



Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, ... de de 2026.

ANDRÉA MARISTELA BAUER TAMANINE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Débora Elaine Bello
Secretária de Administração

Marcos Rodrigo Schuhmacher
Secretário de Finanças

Lisane Krisz Ilg
Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Adriano Domingos Stenzoski
OAB/SC nº 6693
Procurador – Município de São Bento do Sul



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo